



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 16418/14

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL –  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS  
APLICÁVEIS À ESPÉCIE – REGULARIDADE DOS  
CÁLCULOS PROVENTUAIS - LEGALIDADE DO ATO  
APOSENTATÓRIO – CONCESSÃO DO REGISTRO.**

### ACÓRDÃO AC1 TC 551 / 2.014

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:
  - 1.1. NATUREZA: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**
  - 1.2. APOSENTANDO(A):
    - 1.2.1. Nome: **MARIA AURENICE DA SILVA**
    - 1.2.2. Matrícula: **10.594**
    - 1.2.3. Cargo/Função: **Atendente de Saúde**
    - 1.2.4. Lotação: **Secretaria de Educação do Município**
    - 1.2.5. Tempo de contribuição: **11.384 dias (referência 10.950 dias)**
  - 1.3. ATO APOSENTATÓRIO:
    - 1.3.1. Data: **15/07/2014**
    - 1.3.2. Órgão data de publicação: **Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rita nº 202A de 24.07.2014**
    - 1.3.3. Autoridade Emitente: **Superintendente do Instituto, Sr. Cristiano Henrique Silva Souto**
2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: **A DIAPG concluiu pela regularidade dos cálculos proventuais e legalidade do ato aposentatório, merecendo o seu competente registro.**
3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: **Oral, na Sessão, pela legalidade da aposentadoria e concessão do registro.**

**ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.**

Publique-se, intime-se e registre-se.

Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 12 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **Fábio** Túlio Filgueiras **Nogueira**  
Presidente

Conselheiro Substituto **Marcos** Antônio da **Costa**  
Relator

**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB